

## ANÚNCIO Nº 10/2024/BI

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, INIAV, I.P.

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária torna público que se encontra aberto concurso, para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado (BI) no âmbito do PROJETO **TID4AGRO - Tecnologias avançadas, inovadoras e digitais para o sector agroalimentar da EUROACE, financiado pelo programa de cooperação transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) 2021- 2027,**

Condições:

**1. Tipo e número de vagas:** 1 bolsa de investigação para Licenciado.

**2. Requisitos:**

- a) Licenciatura em Engenharia Agronómica / Agrícola, em Agronomia ou afins;
- b) Comprovativo de ingresso no 2.º ciclo de estudos conferindo grau académico (Mestrado) ou diploma de aprovação da componente curricular ou comprovativo de ingresso em ciclo de estudos não conferente de grau académico, a ser apresentado até a contratualização.

**3. Fatores preferenciais:**

- a) É dada preferência a quem comprove estar matriculado no mestrado nas áreas de admissão;
- b) Experiência comprovada nas tarefas / atividades da ação 4 do projeto: 1) monitorização, sensorização e digitalização de explorações agrícolas 2) aplicação da inovação digital para a obtenção de parâmetros necessários ao cálculo da análise do ciclo de vida; 3) Digitalização de culturas agrícolas no cálculo do sequestro de carbono;
- c) Experiência curricular e / ou evidência de experiência profissional na área;
- d) Bom domínio das línguas portuguesa e inglesa (falado/escrito);
- e) Conhecimentos de informática;
- f) Rigor profissional e boa capacidade de trabalho em equipa;
- g) Resiliência, espírito crítico e capacidade de trabalhar autonomamente;
- h) Carta de condução, categoria B;
- i) Disponibilidade imediata.

**4. Plano de trabalho:**

O(a) bols(e)iro(a) será responsável por apoiar o trabalho nas tarefas do projeto em que o INIAV está envolvido, com especial ênfase nos ensaios experimentais contemplado nas tarefas das ações / atividades 4 e 6 do projeto TID4AGRO, nomeadamente, colaboração:

1. Na monitorização, deteção e digitalização de unidades experimentais em olival e em pastagem;
2. Na aplicação da inovação digital para a obtenção de parâmetros necessários para o cálculo da análise do ciclo de vida;
3. Na digitalização de olival e pastagem para a sua conversão em sequestro de carbono;
4. E na elaboração de materiais de divulgação e concretização de eventos de divulgação do projeto.

### **5. Legislação e Regulamentos:**

Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012 de 29 de outubro, Lei n.º 12/2013 de 29 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho e Decreto-Lei n.º 123/2019. Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. disponível em (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento>) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, que atualizou diversos dispositivos do EBI.

### **6. Duração da Concessão:**

A bolsa terá a duração de 10 meses, com início previsto para 01 de agosto de 2024, podendo ser renovada até à data prevista de término do projeto.

### **7. Subsídio de manutenção mensal:**

De acordo com os valores das Bolsas de Investigação atribuídas pela FCT em Portugal (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), o valor do subsídio de manutenção mensal é de 990,98 €/mês, sendo a forma de pagamento ao bols(e)iro por transferência bancária.

O valor mensal da bolsa é, de acordo com o gráfico de bolsas das bolsas concedidas diretamente pela FCT, IP, no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) Regulamento n.º 950/2019 de 16 Dezembro.

A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e por transferência bancária.

Os bols(e)iros de investigação beneficiam de um seguro de acidentes pessoais e, caso não estejam cobertos por nenhum regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social aderindo ao regime de seguro social voluntário, de acordo com o Código de Regimes Contributivos da Previdência Social.

### **8. Local de Trabalho:**

Os trabalhos serão realizados no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Inovação de Elvas.

#### **9. Orientação técnica:**

O bolseiro será orientado pelo Investigador Auxiliar Doutor António Manuel Cordeiro.

#### **10. Documentos Adicionais:**

A inscrição deve conter os seguintes documentos:

1. *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado) - obrigatório;
2. Carta de motivação (datada e assinada) dirigida ao Responsável do Projeto, Doutor António Cordeiro, a qual deverá incluir a identificação completa do candidato e a referência ao presente edital n.º 10/2024/BI;
3. Documentos (cópias digitais) que comprovem os elementos considerados mais relevantes e certificados de habilitações literárias - obrigatórios;
4. Declaração de honra sobre as condições não preenchidas em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos laboratoriais e de campo, no cumprimento do horário de funcionamento do INIAV, I.P.;
5. Outros documentos que o requerente considere relevantes para a avaliação do seu mérito técnico e científico.

#### **11. Método de seleção e seu valor - Critérios de seleção:**

O método de seleção, de carácter eliminatório, consistirá na avaliação curricular e entrevista, se o júri o considerar necessário.

Os critérios de avaliação das candidaturas devem ser baseados na avaliação combinada dos seguintes critérios:

AQ - Qualificações académicas;

PE - Experiência profissional;

PA – Formação profissional e adequação do perfil;

E - Caso o júri julgue necessário, será realizada entrevista individual com os candidatos para avaliação da adequação do perfil.

Fórmula para serialização:  $CF=0,4AQ+0,3PE+0,3PA$  ou  $CF=0,4AQ+0,3PE+0,2PA+0,1E$

#### **12. Composição do Júri de Seleção:**

##### Presidente

Doutor António Manuel Cordeiro, Investigador Auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

#### Vogais efetivos

Doutora Carla Sofia França Inês, Investigador Auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Doutor Nuno Simões, Investigador Auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

#### Vogal Suplente

Doutora Teresa Carita, Investigadora Auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

### **13. Anúncio / notificação dos resultados:**

Com base na classificação obtida pelos candidatos, o Júri procederá à sua ordenação. As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação final do concurso serão enviadas para os respetivos e-mails e afixadas nas instalações dos serviços do INIAV, I.P. em Elvas.

Após a publicação dos resultados, os candidatos devem ser considerados automaticamente notificados para que, caso pretendam fazer comentários sobre a audição dos interessados, o possam fazer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação. No final deste período, o candidato selecionado será notificado por escrito sobre a atribuição da bolsa e comunicação da data de início de vigência.

Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será comunicado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.

Qualquer dúvida quanto à candidatura poderá ser esclarecida por António Cordeiro ([antonio.cordeiro@iniav.pt](mailto:antonio.cordeiro@iniav.pt)).

### **14. Formulário e envio de candidaturas:**

Todos os documentos anteriores devem ser organizados em formato PDF e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail [bolsas@iniav.pt](mailto:bolsas@iniav.pt) com anúncio de referência n.º10/2024/BI. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou pelos CTT.

### **15. Prazo para envio de inscrições:**

O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.